



## TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO

Município:	São Vicente do Sul - RS
Departamento:	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura e Desporto
Solicitante (Secretário):	Felipe Della Pace Rosa
Responsável pelo Termo de Referência:	Felipe Della Pace Rosa
Modalidade de Licitação:	Contrato
Legislação:	Lei Federal nº 14.133/2021

### 1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a abertura de processo de contratação de show artístico, o qual, tem por objeto dar maior visibilidade e proporcionar ao público presente um momento de descontração. A realização de eventos culturais e musicais é uma ação permanente da Administração Municipal, integrando o calendário de atividades oficiais e contribuindo para o fortalecimento da identidade local.

O show com o grupo Samba Razão foi selecionado devido à sua trajetória no cenário artístico de São Vicente do Sul e à boa aceitação do público pelos seus estilos musicais, consolidando-se como uma atração que valoriza a cultura local e promove a integração da comunidade por meio da música.

### 2. DO OBJETO:

Solicita-se a contratação do show musical com o grupo Samba Razão para apresentação no dia 22 de dezembro de 2025, na Praça Municipal, durante o evento natalino promovido pelo Município de São Vicente do Sul.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

A secretaria de Municipal de Turismo e Cultura necessita fazer a contratação, da forma correta dentro da normalidade.

**Finalidade: ORDEM DE COMPRA ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE**

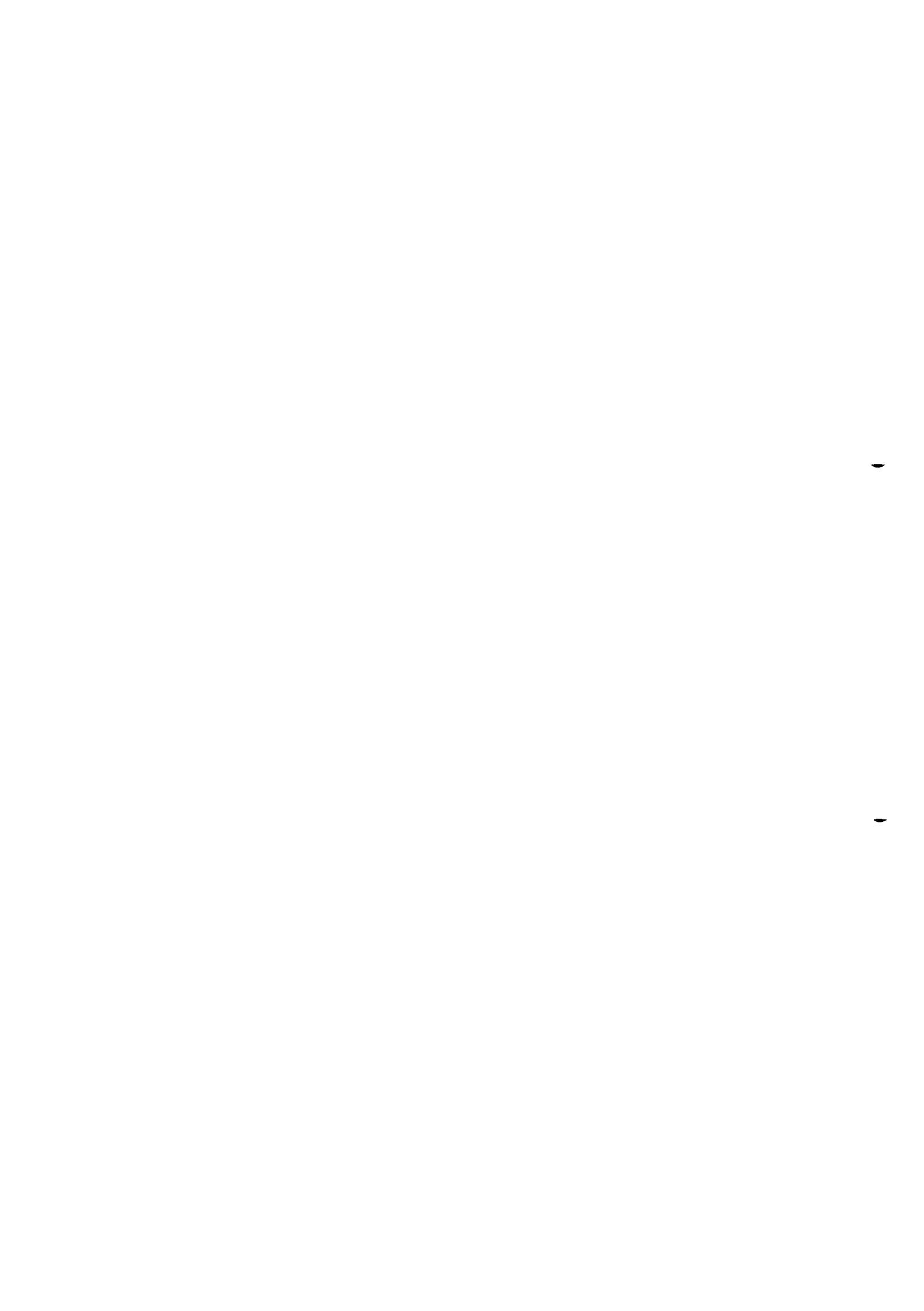
Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	• Show artístico com o grupo musical Samba Razão.	1	1h30min	RS1.000,00	RS1.000,00
Total					RS1.000,00

### 4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Reconhecemos a Inexigibilidade para a empresa com base nos art. 72, no que se refere a documentação exigida, bem com previsão legal expressa no 74 da lei nº 14.133/21. Contudo, a sua consideração.

### 5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

As exigências técnicas e econômico-financeiras serão definidas no Termo de Referência, conforme a Lei nº 14.133/2021. As obrigações da Contratante e da





Contratada constarão expressamente no Termo de Referência. O grupo musical deverá realizar show de aproximadamente 1h30min.

## 6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

### 6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

6.1.2 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

6.1.3 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;

6.1.4 Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;

### 6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.2.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

6.2.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.

6.2.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.

6.2.4 As exigências de qualificação técnica e econômico-financeira serão definidas conforme a Lei nº 14.133/2021, sendo que nesse caso de inexigibilidade e ausência de risco na contratação, ficam dispensadas

## 7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A gestão e fiscalização do presente serviço serão exercidas pelos empregados públicos designados na Portaria de nomeação. Além disso, o fiscal designado será o(a) Sr (a) Liseida Gabriel.

## 8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A contratação direta fundamenta-se no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, diretamente ou por meio de empresário exclusivo. O grupo musical Samba Razão é reconhecido pelo público, o que inviabiliza qualquer processo competitivo, desde que apresente a seguinte documentação de Habilidade, em resumo, certidões negativas ou com efeitos de negativa, estadual, municipal e federal, além de espelho cadastral do CNPJ.

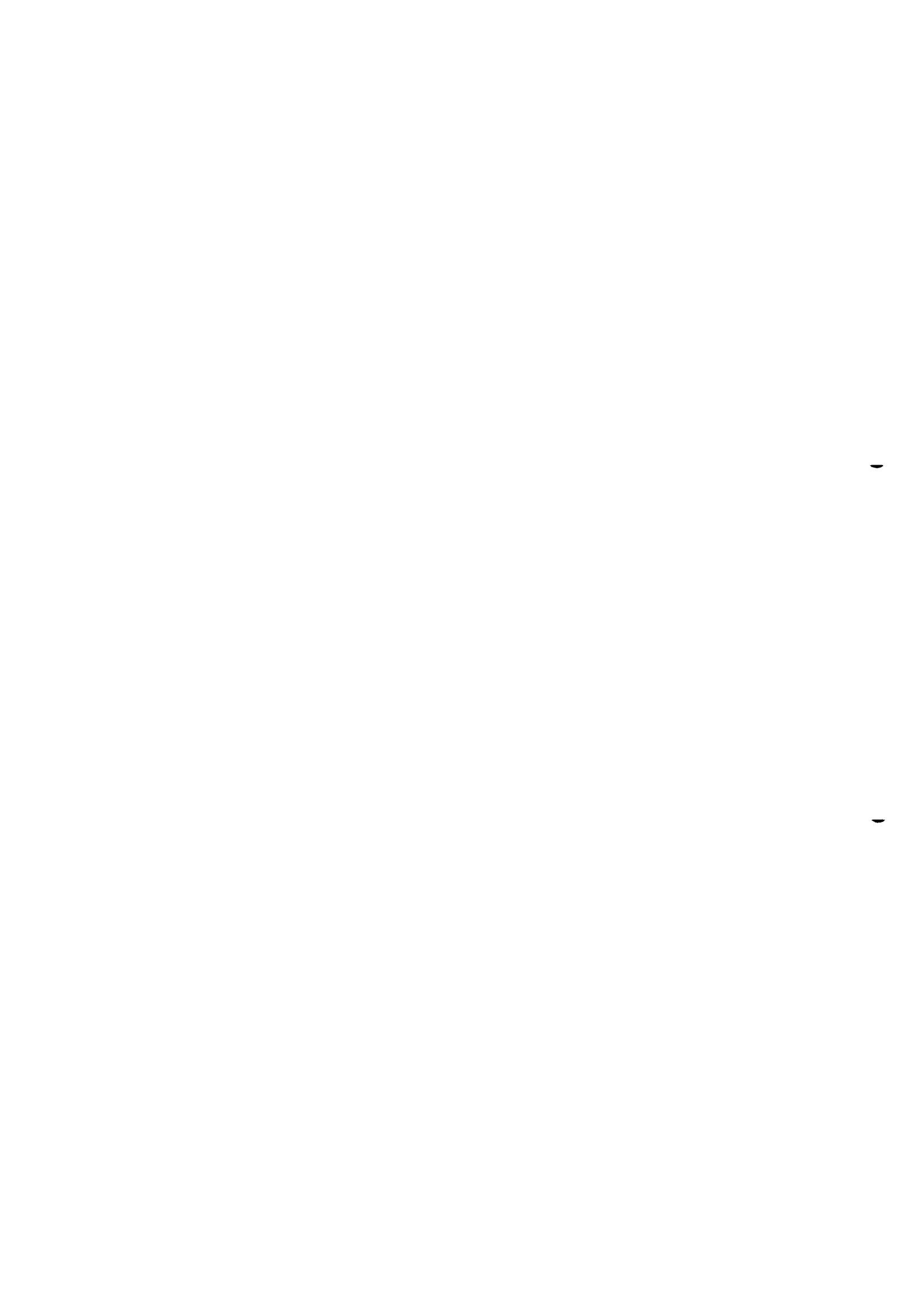
## 9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado será conforme relatório da contadoria em anexo a este Termo.

## 10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

Foram realizadas consultas junto a artistas e empresários do setor, constatando-se que o valor proposto de R\$1.000,00 (mil reais), contratação direta sem empresário, pois







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SAO VICENTE DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO, TURISMO, CULTURA, DESPORTO E LAZER



o contrato será direto com a banda. O orçamento contempla: show de aproximadamente 1h30min.

### **11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:**

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome do CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.

### **12. DA LEGISLAÇÃO:**

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de dispensa de licitação constante no artigo 74, II da Lei 14.133/2021.

São Vicente do Sul, 03 de dezembro de 2025.

\_\_\_\_\_  
Secretário(a) Municipal de Turismo

*Ricardo Gabriel*  
Responsável pelo Termo

